



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor(a) **Valdecir Marco Romani**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016**, entre eles celebrado em data de 29/01/16, referente ao Pregão: 1/2016 tendo como objeto **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de aumento do percurso a fim de atender aos alunos usuários do transporte escolar, em decorrência das obras de infraestrutura com a execução de calçamento nas linhas da localidade de Nova União as partes passam a promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **3/2016**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover aditivo de quilometragem em decorrência das obras de infraestrutura com a execução de calçamento nas linhas da localidade de Nova União, em razão dos desvios efetuados no trecho das linhas 01 e 02 do Lote nº 02 do transporte escolar ocorrido no período de dias letivos entre Fevereiro a Dezembro de 2016, conforme planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um aumento 3.080Km na Linha 01 e 1.152Km na Linha 02 ambas do Lote nº 02, Totalizando aumento de 4.232Km. sendo:

Lote 02 - Linha 01 – Percurso: Escola Nova União/José Bonifácio, Fazenda Sbaraini, Cantinho do Céu, Linha Baggio, Marca Eva, Escola Nova União/José Bonifácio, nos seguintes meses:

- Junho/2016 - 80Km x 2,9733 = R\$ 237,86
 - Agosto/2016 - 820Km x 2,9733 = R\$ 2.438,10
 - Setembro/2016 - 240Km x 2,9733 = R\$ 713,59
 - Outubro/2016 - 660Km x 2,9733 = R\$ 1.962,38
 - Novembro/2016 - 560Km x 2,9733 = R\$ 1.665,05
 - Dezembro/2016 - 720Km x 2,9733 = R\$ 2.140,78
- Total.....R\$ 9.157,76

Lote 02 - Linha 2 - Percurso: Escola Nova União/José Bonifácio, Fazenda Iguazu, Fazenda Gilberto Braga, Fazenda Orlando Favarão Junior, Fazenda Nuncio Tozatto, Salvan, Tatu Jupy, Escola Nova União/José Bonifácio.

- Fevereiro/2016 - 288Km x 2,9733 = R\$ 856,31
 - Março/2016 - 360Km x 2,9733 = R\$ 1.070,39
 - Abril/2016 - 126Km x 2,9733 = R\$ 374,63
 - Maio/2016 - 234Km x 2,9733 = R\$ 695,75
 - Setembro/2016 - 144Km x 2,9733 = R\$ 428,16
- Total.....R\$ 3.425,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 12.583,00 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais).

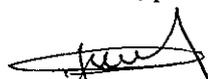
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

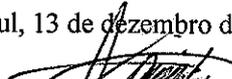
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2016.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


Valdecir Marco Romani
V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME